



LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Presidente: Navara Xavier Goncalves

Lar São Francisco de Assis de Piumhi/MG

Exercício Financeiro de 2023



DADOS DA OSC

NOME DA OSC: Lar São Francisco de Assis

Endereço: Rua Rodolfo de Abreu 150

Bairro: Elisa Leonel

Telefone: 37-99988-7215

E-mail: larsaofranciscodeassis@yahoo.com.br

CNPJ: 07.058.106/0001-95

Inscrição no CMDCA: 30/11/2022

1. REPRESENTANTE LEGAL: PRESIDENTE: Nayara Xavier Gonçalves

Data Nascimento: 05/12/1987

C.I: MG 13.661.607

CPF: 072.255.466-43

Celular: 37-98812-0118

E-mail: larsaofranciscodeassis@yahoo.com.br

Endereço: Rua Nossa Senhora do Livramento, 45 - Centro

Data do Início do Mandato: 02/01/2023

Data do Término do Mandato: 31/12/2025

FINALIDADE ESTATUTÁRIA

Abrigo institucional para crianças e adolescentes menores de até 18 (dezoito) anos de idade.

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

O Lar São Francisco de Assis abrange o território das Comarcas de Piumhi e São Roque de Minas, acolhendo assim, quando necessário, crianças e adolescentes das cidades de: Piumhi – MG, Capitólio – MG, Vargem Bonita – MG, São Roque de Minas – MG e Doresópolis – MG.

PÚBLICO ALVO

- Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos de idade incompletos em situação de vulnerabilidade e risco social.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Criada pela Sociedade Civil de Piumhi, com intuito de atender as demandas das crianças e adolescentes das Comarcas de Piumhi e São Roque de Minas, o Lar São Francisco de Assis possui um capacidade de atendimento de até 20 (vinte) acolhidos.

NÚMEROS DE ATENDIDOS ATUALMENTE EM TODOS OS PROJETOS EXECUTADOS: 10 (dez) crianças e adolescentes.

CAPACIDADE FÍSICA NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS: 20 (vinte) crianças e adolescentes menores de 18 anos de idade.

APRESENTAÇÃO DA OSC LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Fundada 25 de outubro de 2004, o Lar São Francisco de Assis possui capacidade para atendimento de 20 crianças e adolescentes vítimas de agressão, maus tratos físicos e psíquicos, violência sexual, negligência, abandono, dentre outros.

A referida Organização da Sociedade Civil (OSC) oferta serviço nacionalmente tipificado por Proteção Social Especial de Alta Complexidade em consonância com a política nacional de assistência social (PNAS).

Com caráter residencial, o lar garante proteção integral, proporcionando às crianças/adolescentes acolhimento provisório e excepcional, ressaltando os conceitos de moradia, organização, disciplina e educação de acordo com a brevidade estabelecida no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O acolhimento institucional de crianças e adolescentes se dá como medida de caráter excepcional e finalidade de abrigo àqueles que estão em situação de risco pessoal, social e de abandono, sem referência ou em situação de ameaça, e cuja família está temporariamente impossibilitada de cumprir seu papel de cuidado e proteção conforme previstos pela Constituição Federal de 1988 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A instituição possui uma equipe técnica para a realização do acompanhamento e interlocução com as políticas públicas e rede intersetorial das comarcas de sua abrangência, objetivando com este trabalho a reconstrução dos vínculos familiares e aprimoramento do planejamento familiar para o retorno das crianças e adolescentes acolhidos às suas respectivas famílias de origem e/ou extensa.

Além da equipe técnica, o lar conta também com uma coordenadora, um auxiliar administrativo, oito cuidadoras.

Visando prestar o melhor dentro do previsto no acolhimento institucional, esta equipe ao acolher crianças e adolescentes da Comarca de Piumhi e São Roque de Minas, busca durante o período do acolhimento garantir segurança, cuidados integrais e proteção aos menores, além de se atentar para um trabalho também focado nas famílias, para estas se reestabeleçam socialmente e cumpram com o papel de proteção e cuidado previsto na Constituição Federal e no ECA ou até que seja definido um novo lar a eles por meio da família de origem, família extensa, guarda e/ou adoção.

OBJETIVO GERAL

O acolhimento institucional é uma dos serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social que objetiva promover acolhimento de indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, de forma a garantir sua proteção integral. O Projeto “Construindo um Futuro Vó Ana” visa cumprir as normativas técnicas preconizadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente para serviços de acolhimento institucional, onde o acolhimento de crianças e adolescentes deve estar voltado para a preservação e fortalecimento das relações familiares e comunitárias, haja vista que o afastamento da família é uma medida excepcional, aplicada apenas nas situações de grave risco à sua integridade física e/ou psíquica da criança ou adolescente. O Projeto social em tela prioriza a segurança de sobrevivência a riscos circunstanciais, segurança de acolhida e segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social com objetivo de garantir que as crianças e adolescentes acolhidos e suas famílias e/ou responsáveis possam receber acompanhamento integral e preparação para a retomada ao núcleo familiar, família extensa e/ou adoção e garantir que as acolhidos tenham acesso a programas e projetos de direitos sociais, educacionais e de saúde pública, através de ações que fortaleçam e possibilitem as práticas de cuidado dos serviços de acolhimento institucional.

Objetivos Específicos do Projeto:

- Acompanhamento psicológico integral;
- Acompanhamento familiar;
- Garantia de ambiente acolhedor e com características semelhantes a uma lar;
- Garantir acesso das crianças e adolescentes a direitos e serviços sociais;
- Assegurar o acolhimento imediato em condições dignas e de segurança;
- Articular a rede de políticas públicas e redes sociais de apoio para prover as necessidades detectadas;
- Identificar perdas e danos ocorridos do público atendido;
- Promover a inserção na rede socioassistencial e o acesso a benefícios eventuais.

Justificativa

O OBJETO SOCIAL visa a adequação da equipe técnica da OSC Lar São Francisco de Assis de Piumhi e a regulamentação de um acompanhamento familiar e comunitário com a elaboração dos Planos Individuais de Atendimento (PIA), de modo a trabalhar o rompimento dos vínculos familiares. O acolhimento institucional funciona como espaço de reconstrução para os menores atendidos ou em atendimento, representando início de um processo de mudança extremamente significativa para aqueles que buscam pelos serviços, ao promover o fortalecimento de vínculos comunitários, familiares e sociais, a integração e participação social do usuário em busca do desenvolvimento de autonomia, há conquista da "dignidade" e lhes são garantidos, em sua plenitude, seus direitos como cidadão.

Para tanto, se faz necessário aquisição de gêneros alimentícios, medicamentos, consultas médicas e produtos de higiene.

Resultados a serem alcançados

- Acompanhamento familiar realizado com objetivo de reintegração à família de origem, destituição do poder familiar, colocação em família substituta, dentre outras;
- Encaminhamentos a programas de emprego e renda;
- Emancipação dos usuários atendidos;
- Organização dos serviços de modo a fortalecer a OSC e suas práticas de cuidado, contribuindo para uma melhoria no acolhimento das crianças e adolescentes.
- Elaboração de Diagnóstico da OSC.

Na presente data, ficou constatado que o consumo mensal do LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS faz da seguinte forma:

1. **MEDICAMENTOS**, dispêndio mensal de R\$3.337,20 (três mil trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos);
2. **ALIMENTOS**, dispêndio mensal aproximadamente de R\$3.000,00 (três mil reais).
3. **UTENSÍLIOS DE FARMÁCIA E CONSULTAS MÉDICAS**, como absorventes, fraldas e demais gêneros de higiene pessoal, dispêndio mensal aproximadamente de R\$2.000,00 (dois mil reais).

São produtos que não são custeados por nenhum recurso com os poderes públicos dos municípios citados na ABRANGÊNCIA TERRITORIAL.

As parcerias públicas, são para manutenção do objeto social proposto, haja vista o caráter público da demanda e enquadrar como ALTA COMPLEXIDADE.

Ademais, os custos acima discriminados totalizam o valor anual, que não estão previstos nas parcerias públicas de aproximadamente **R\$100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)**.

A folha de pagamento com recursos humanos, a despesa anual é aproximadamente em **R\$300.000,00** (trezentos mil reais), compreende equipe mínima que compreende: 8 (oito) cuidadoras, 1 (uma) assistente social, 1 (uma) psicóloga, 1 (uma) coordenadora e 1 (uma) auxiliar administrativo.

Os recursos públicos, através das parcerias públicas, não abrange 50% (cinquenta por cento) da folha de salário do LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS, que são complementados com recursos próprios (eventos promovidos para finalidade) e doações.

Recursos esses que são custeados com recursos arrecadados pelo LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS e, em alguns casos, através de doações recebidas.

Dessa forma, se torna essencial a intervenção desta Egrégia Câmara de Vereadores na intervenção junto ao LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS para manutenção das despesas fixas e fomentar recursos em prol das crianças e adolescentes em situação de internação, vítimas de violência ou grave ameaça.



NAYARA XAVIER GONÇALVES

Presidente OSC Lar São Francisco de Assis

Piumhi/MG